

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.200,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.119 –MANUT. PROGRAMAS DE ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA ESF/NASF/PSE	
3547	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 1.800,00

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.119 –MANUT. PROGRAMAS DE ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA ESF/NASF/PSE	
3546	3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 400,00

Art. 2º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 59.371,95 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	304 – Vigilância Sanitária	
	205 – Vigilância em Saúde	
	2.37 –PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3545	3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 59.371,95

Art. 3º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 28.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.166 –PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3570	3.1.90.05.00.01.00 – Outros benefícios previdenciários- Pess.	R\$ 2.000,00

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.166 –PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3571	3.1.91.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.166 –PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3572	3.1.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 6.000,00

	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde- vinculados	
	10 –Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.166 –PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3573	3.1.91.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no art. 1º, a redução de despesa da fonte 2496, no art. 2º o superávit financeiro do ano de 2015 – fonte 4760 e no art.3º o superávit financeiro do ano de 2015 – fonte 4530

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos
30 dias do mês de novembro de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 087

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para que seja realizado o pagamento da folha com o recurso vinculado e não do livre como vem sendo feito.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal